

Homologação e publicação do resultado final - Edital 001/2025 – COMCRAD

Comissão de Seleção do Chamamento Público do Edital 001/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMCRAD, no uso das suas atribuições, torna público o resultado final da fase de seleção de projetos do referido Edital, HOMOLOGANDO o resultado final para celebração de termo de fomento com a Administração Pública. Os pedidos de recurso resultaram na pontuação conforme segue:

Entidade	Projeto	Pontuação
Associação Filadélfia Social	Luz no Caminho	0 pontos
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Montenegro	Ambientes que transformam	0 pontos
Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões	Vínculo e Vida - Acolhimento e Cuidado Integral para Mães e bebês	10 pontos
Grêmio Esportivo Municipal	Projeto Finta de Craque 2025	12,5 pontos
Sociedade Beneficente Espiritualista	Vivenciando Habilidades III	20 pontos
Associação Comunitária e Recreativa Adote um Atleta	Fera Futsal	20 pontos
Sociedade Beneficente Espiritualista	Acolhendo as diferenças	25 pontos
Sociedade Beneficente Espiritualista	Reconstruindo Histórias, Reforçando Vínculos, Conectando Vidas	55 pontos
Associação Comunitária e Recreativa Adote um Atleta	Eco Fera	57,5 pontos
Associação de Familiares e Amigos de Autistas de Montenegro - Ser Autista	Inclusão para todos	70 pontos
Associação Comunitária e Recreativa Adote um Atleta	Fera na Comunidade II	85 pontos
Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo – Casa Lar Florescer	Muito além do acolhimento: construção do futuro no pré-desacolhimento	85 pontos
Federação Gaúcha de Karatê	Karatê além do esporte	100 pontos
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Montenegro	Inclusão produtiva	100 pontos
Associação Beneficente Amor e Caridade	Expressarte: direito e diversidade	100 pontos

As entidades cuja a pontuação foi superior a 60 pontos deverão atender o item 12 (12.1, 12.1.1, 12.2 e 12.3) do Edital e protocolar a documentação necessária para formalização do Termo de Fomento com a Administração Municipal no prazo de 15 dias conforme a Lei 13.019/2014.